

CNPJ 12.143.442/0001-76 Rua Ceará, 662 – Centro CEP – 65.930-000 Fone: (98) 538-1487

EMENDA Nº 02/2006 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

SÚMULA: Modifica a redação do caput do art. 17 da Lei Orgânica Municipal de Açailândia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAIÂNDIA, NOS TERMOS CONSTANTES DO § 2º DO ART. 40 DA LEI ORGÂNCICA DO MUNICÍPIO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA

Art. 1º - O caput do art. 17 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 20 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia, em 02 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA

Presidente da Câmara

HÉLIO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JOSÉ SARNEY MORETRA

29 Secretário